



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 231, sexta-feira, 19 de junho de 2015

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1006/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 100/2015 - INFRACORP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa INFRACORP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME:

CONTRATO Nº: 100/2015. PROCESSO Nº: 051/2015.

OBJETO: Fornecimento de luminárias de emergência (referentes ao Lote nº 01 do objeto do certame), indicando rotas de fuga e saída, para todas as unidades da contratante.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2015.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck

MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa

MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva

MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 10 de junho de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 19/06/2015, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0125768** e o código CRC **C1EF2AC9**.

PORTARIA SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ**

Portaria nº 11/2015

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 1º de junho de 2015, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 006/2015, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Fundação IPPUJ.

Gestor:

Vladimir Tavares Constante

Atribuições: Controle de prazos, solicitação de aditivos (quando necessário), recebimento dos materiais/quantitativos, autorização de pagamento e verificação da validade das certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal em conformidade com o contrato.

Fiscais:

Cleomar Portes Carvalho – Efetivo;

Dulcinéia Maria da Silva - Efetivo;

Ana Cláudia Borba da Cunha - Suplente.

Atribuições: Controle de prazos, recebimento dos materiais/quantitativos, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal em conformidade com o contrato.

Joinville, 17 de junho de 2015

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126150** e o código CRC **2AD9B16E**.

PORTARIA SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

Portaria nº 12/2015

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 12 de junho de 2015, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 007/2015, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Maciel Auditores S/S - EPP, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2014) para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).

Gestor:

Vladimir Tavares Constante

Atribuições: Entrega da ordem de serviço, controle de prazos, solicitação de aditivos (quando necessário), recebimento dos serviços, autorização de pagamento e verificação da validade das certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal em conformidade com o contrato.

Fiscais:

Vânio Lester Kuntze – Efetivo;

Vivian Gregolin Linhares - Efetivo;

Jamerson Fernando Cordeiro - Suplente.

Atribuições: Controle de prazos, recebimento e verificação dos serviços, entrega dos termos de recebimento provisório e definitivo, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal em conformidade com o contrato.

Joinville, 17 de junho de 2015

Vladimir Tavares Constante



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126164** e o código CRC **4FC58B76**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA Nº 25/2015

Dispõe sobre os cursos d'água retificados, canalizados e desviados sob os logradouros públicos de Joinville e integrados ao sistema de drenagem pluvial do Município.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.032/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 529/2015, parte integrante desta Portaria, que foi assinado pelos seguintes profissionais da Gerência de Controle Ambiental (GEDEG): Lucas Amorim Falcão - Geólogo; Adriane Kovatzh - Eng^a Química; André Rafael Possani - Geólogo; Emilia G. Nicolodi - Geógrafa; Silvia Benthien - Eng^a Civil; Marcos A. Freitas - Eng^o Agrônomo; Roberto Cambruzzi - Geólogo; Pricila M. K. de Freitas - Eng^a Civil; Luciano Daniel Tulio - Geógrafo; Luis Gustavo Ravazolo - Biólogo; Alexsandro Garcia - Geógrafo; Cristina Dudler Barater - Eng^a Civil; Jéssica Oneda da Silva - Eng^a Florestal; Ronaldo Frassini - Eng^o Civil; Camila C. Colares - Eng^a Ambiental; Josimar Neumann - Eng^o Químico; Débora T. S. Romagnoli - Eng^a Civil; Ana Cristina Peruzzo - Eng^a Sanitarista e Ambiental; Andreia Braun - Eng^a Química; Ana Luisa R. da Costa - Eng^a

Química e Giampaolo B. Marchesini - Engº Agrônomo;

CONSIDERANDO os levantamentos e os mapeamentos hidrográficos que vêm sendo elaborados desde o ano de 2011 por estes profissionais, nos quais tem sido constatado que muitos cursos d'água foram retificados, canalizados e desviados **sob os logradouros públicos**, integrando-se ao sistema de drenagem pluvial do Município e que, em razão deste motivo, essas faixas marginais deixaram de exercer suas funções ambientais, conforme preconiza o art. 3º da Lei nº 12.651/12, sendo áreas de complexa recuperação, pois implicariam no fechamento das vias e desapropriações em larga escala;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer como linhas de drenagem do Município de Joinville os trechos de cursos d'água que foram retificados, canalizados, desviados para os **logradouros públicos** e integrados ao sistema de drenagem pluvial.

Parágrafo único. Para ser reconhecido como linha de drenagem do Município é necessário que os trechos de cursos d'água atendam aos seguintes critérios:

- a) retificação;
- b) canalização;
- c) desvio **sob logradouros públicos** e
- d) integração ao sistema de drenagem pluvial.

Art. 2º. Todos os demais cursos d'água que estejam canalizados, mas que não atendam a todos os critérios elencados no Parágrafo único, do art. 1º desta Portaria, continuam a ter suas áreas de preservação permanente definidas conforme a Lei Federal nº 12.651/12.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de junho de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/06/2015, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0127271** e o código CRC **45323E38**.

EDITAL SEI Nº 0124684/2015 - DETRANS.UNO

Joinville, 15 de junho de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1981 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1982 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 419 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 420 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 423 / 2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 424 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 97 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 98 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1979 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1980 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1983 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1984 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 421 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 422 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 425 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 426 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0124685.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2015, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0124684** e o código CRC **90B20BB9**.

EDITAL SEI Nº 0126633/2015 - IPPUJ.UID

Joinville, 18 de junho de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016**, para a Reunião Ordinária no dia 1º de julho de 2015, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião de 10/06/2015;
3. Apresentação sobre a Lei de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - Outorga Onerosa do Direito de Construir e Transferência do Direito de Construir;

4. Assuntos Gerais.

Joinville, 18 de junho de 2015

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTATE, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2015, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126633** e o código CRC **05A713B5**.

EXTRATO SEI Nº 0126510/2015 - HMSJ.UTE

Joinville, 18 de junho de 2015.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 004/2015. **Partícipe:** HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ e o INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SANTA CATARINA.
Objeto: estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de atividades práticas pelos médicos especializando do 4º e 5º ano de especialização da Coluna

Vertebral e 4º ano de especialização do Joelho e Pé/Tornozelo do IOT. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a conveniência, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do previsto no artigo 5º da Portaria nº 085/2014. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Portaria Interna nº 085/2014. **Signatários:** CARLOS ALEXANDRE DA SILVA pelo HMSJ e CARLOS HENRIQUE MAÇANEIRO pelo IOT.

Joinville, 09 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2015, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126510** e o código CRC **18A478EA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0125947/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 17 de junho de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2015 – TOLDOS CAPITAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO E TOLDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.478.362/0001-31**.

DATA: 17/06/2015.

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de toldo, compreendendo confecção, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transporte apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços.

VALOR: R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0125947** e o código CRC **9406C568**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0126148/2015 - IPPUJ.UAF

Joinville, 17 de junho de 2015.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 006/2015

Pregão Eletrônico: nº 171/2014

Contratado: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Fundação IPPUJ,

conforme descrição: lote 28, 2 pacotes de papel sulfite, tamanho A1, cor branca, gramatura 75gr, medidas: 594X841mm., pacote com 100 folhas, marca Chambril, com valor unitário de R\$ 60,00.

Valor Total: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 393/ 2015 30.01.15.122.1.2.1147.3.3.90 - Fonte: 0.1.00

Prazo de Vigência: 1º/06/2015 a 28/09/2015

Data da Assinatura: 1º/06/2015.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126148** e o código CRC **27EEB116**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0126159/2015 - IPPUJ.UAF

Joinville, 17 de junho de 2015.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 007/2015

Pregão Eletrônico: nº 01/2015 - IPPUJ

Contratado: Maciel Auditores S/S - EPP

Objeto: Contratação de serviços especializados em auditoria pública independente (exercício 2014) para o “programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).

Valor Total: R\$11.441,31 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 0.1.86 - Código Reduzido: 97 (recursos Fonplata)

Dotação Orçamentária: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 4.1.00 - Código Reduzido: 98 (contrapartida municipal)

Prazo de Vigência: 12/06/2015 a 10/10/2015

Data da Assinatura: 12/06/2015.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126159** e o código CRC **6DC4A569**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0127541/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 19 de junho de 2015.

CONTRATO Nº 034/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

DATA: 19/06/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, planejamento, organização, execução e Arbitragem dos jogos das competições de futebol amador do município de Joinville.

VALOR: R\$ 135.960,00 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais.)

PRAZO: 31/12/2015

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville**Fernando Krelling****Diretor Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0127541** e o código CRC **6CB93B9F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0127547/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 19 de junho de 2015.

CONTRATO Nº 035/2015**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015****DATA: 19/06/2015**

OBJETO: Contratação da Liga Joinvillense de Futebol para prestação de serviços especializados em Arbitragem nos jogos das competições de futebol amador do município de Joinville.

VALOR: R\$ 199.600,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos reais.)

PRAZO: 31/12/2015

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling**Diretor Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0127547** e o código CRC **CAF1403D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0127107/2015 - IPREVILLE.NAD

Dispensa de Licitação nº 016/2015

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: SETRIX-SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP.

OBJETO: Renovação de suporte técnico e licenciamento do antivírus Kaspersky Endpoint Security, para 65 (sessenta e cinco) usuários/computadores, por 12 (doze) meses.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.933,90 (Sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

DATA: 19/06//2015.

Marcia Helena Valério Alacon**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0127107** e o código CRC **E4605619**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0127479/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900011/2015, destinado a Aquisição de Assinatura do Jornal A Notícia.

Fornecedor RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A., inscrito sob o CNPJ/MF nº 92.821.701/0057-64, Valor Total: R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código reduzido: 357. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 19/06/2015.

Joinville/SC, 19 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0127479** e o código CRC **317A16F4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0127473/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900012/2015, destinado a Aquisição de Assinatura do Jornal Notícias do Dia.

Fornecedor: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA., inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.481.841/0003-20 Valor Total: R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.9.0.00.00.00.00 Código reduzido: 357. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 19/06/2015.

Joinville/SC, 19 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0127473** e o código CRC **EF35A99E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0126444/2015 - FELEJ.NAD

Joinville, 18 de junho de 2015.

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

Objeto: Direito de uso de forma onerosa, com exclusividade, sobre a área denominada "Camarote 15", do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville.

Permissionário: Martinelli Advocacia Empresarial

Valor: R\$ 4.904,39 (quatro mil, novecentos e quatro reais e trinta e nove centavos)

Prazo do Termo Aditivo: 12 meses, iniciando em 01 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 19/06/2015, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126444** e o código CRC **BB4029BF**.

ATA SEI

Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CMPC - Joinville, 4 de maio de 2015 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, SC, realizou-se a 5ª (quinta) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville - CMPC-Jlle/Gestão 2014-2016, conforme convocação da diretoria. O Presidente Maycon dos Santos começa agradecendo a presença de todos, pede para aguardar porque ainda não temos o quórum. Mas, sendo de comum acordo com todos os presentes passa aos expedientes do dia. Informando sobre as justificativas de ausência. Informa que Gessônia e Dilney estão saindo do Conselho, e que justificaram as ausências a Sra. Sandra Paschoal pois leciona as segundas-feiras a noite na Univille, Sra. Taiza não poderá comparecer, Sra. Giane Souza estará lecionando na Unisociesc, Sr. Tiago Furlan não poderá comparecer, Sr. Pierre por motivos alheios não poderá comparecer, Sra. Elaine está em viagem a Brasília e também não poderá comparecer. Quem deseja se inscrever para os assuntos gerais. Heide fala que o senhor Alvir poderia se inscrever para passar um relatório geral da COMPHAAN. Quanto a revisão das pendências, em referência ao recebimento das respostas da FCJ por escrito dos assuntos da reunião passada, vou solicitar que a Sra. Simone Secretária Executiva do Conselho envie por e-mail a todos os conselheiros, aí fica mais fácil para que todos tenham o registro das respostas. Guilherme informa que este documento já era da outra reunião. Passando ao recebimento da resposta do IPPUJ sobre a LOT precisaremos deixar para uma próxima reunião esta pendência. Passando ao item 4.3 da pauta - dos Fóruns Setoriais, ainda temos fóruns que não foram marcados, devemos observar as datas para que não sejam marcados um muito próximo ao outro, lembrando que este ano temos a Pré-Conferência e Conferência Cultural. Os itens 6, 7 e 8 da pauta na verdade são informes, que passo a expor. Quanto a reunião do grupo de estudo do edital do TJM formado na última reunião, Guilherme ressalta que somente ele foi a reunião marcada para o dia 14.04.2015, às 18:00 horas no TJM, os demais não compareceram. O Presidente Maycon em comum acordo com Guilherme combina de enviar e-mail para a convocação da próxima reunião, solicita a Sra. Secretária Executiva o envio do e-mail. Passando para o próximo informe quanto à moção em votação eletrônica o Presidente Maycon lembra que até o presente momento da parte governamental houve a seguinte votação: 5 conselheiros de 12 conselheiros votaram e da parte da sociedade civil tiveram 9 conselheiros de 12 que já votaram. Solicita que aqueles que não votaram ainda que o façam. Sra. Heide interpela quanto à existência de duas pessoas que estão na plateia e que como ainda não saiu o novo decreto elas ainda estão nomeadas tendo assim o quórum para o devido andamento da reunião. Assim, o Presidente Maycon concorda com a interpelação da Sra. Heide e agora com o

devido quórum irão passar as deliberações. Mas, ainda termina os informes. Vamos realizar a abertura da Conferência Municipal de Cultura será realizado nos dias 16, 17, e 18 de Outubro. Os eixos culturais serão: I – Exercício de Direitos Culturais: Diversidade, acesso, acessibilidade; II – Desenvolvimento da Economia Criativa; III – Qualificação Democrática da Gestão Cultural; IV – Manutenção do Sistema de Fomento; V – Qualificação da Infraestrutura para a cultura e as artes; VI – Estratégias de Formação em Cultura. Nossos cuidados serão para que seja uma conferência produtiva e objetiva. Estamos no trabalho de redigir cada eixo. Um conselheiro pergunta pela Pré-Conferência, Maycon responde que será no mês de agosto de 2015. Tomando o cuidado na marcação das datas não caírem no mesmo dia. Passamos agora ao item 2 SIMDEC, antes das discussões, vamos visualizar o Decreto aprovado no telão. Então este ano nós temos o valor de R\$ 5.712.000,00 (cinco milhões e setecentos e doze mil reais). Seguindo o escalonamento previsto, chegaremos a meta antes do prazo previsto. Presidente Maycon chama a Sra. Carla, passando então a tratar da Conclusão do Edital de Credenciamento para banca avaliadora do Edital de 2015. Quem participou de comissão de análise do Edital foram os conselheiros: Marcelo, Gessônia e Heide. Assim, temos alguns pontos de destaque no edital. Então vamos tratar de discutir esses pontos que estão destacados. Acompanhando pelo telão. Carla informa que algumas questões legais não precisam passar para discussão, o que precisamos discutir são esses pontos em destaque no texto, como por exemplo: perfil dos pareceristas, leitura do texto, análise dos currículos dos candidatos, Carla ressalta que esse edital já passou pela administração e pela procuradoria. Depois de lido e discutido fica saneado os pontos que estavam destacados. Passamos a Indicação dos nomes da CAP (Comissão de Análise de Projetos), destaca-se que a nomeação dos membros da CAP se dá de acordo com o Decreto Municipal nº 12.839/2006, que preceitua em seu Art. 10 “A CAP, nomeada por decreto do Prefeito Municipal, será composta por 10 (dez) membros, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural, distribuídos da seguinte forma: I - como presidente nato, o Diretor Presidente da FCJ, cabendo a ele o voto de desempate; II - cinco membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, dentre os representantes de instituições com atuação no meio cultural; III - quatro membros indicados pelo Prefeito Municipal. Art. 11. Os membros da CAP, com exceção de seu presidente nato, terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior. Em 2014 os membros indicados pelo Prefeito foram reconduzidos, e dentre os membros indicados pelo Conselho 4 (quatro) foram novos indicados e apenas 1 reconduzido. Dessa forma, para cumprimento do art. 11 do Decreto 12.839/2006 o Conselho deverá reconduzir 3 membros de entidades que reconduziram os indicados, pois os membros indicados pelo Prefeito serão todos novos nomes. Assim, temos seis entidades (Univille, Impar, Confraria das Letras, Ajote, Bolshoi, Unisociesc) para a escolha de duas vagas, vez que os demais membros da CAP uns serão reconduzidos e outros aqueles indicados pelo Prefeito serão todos novos. Após analisar os currículos dos nomes enviados pelas entidades, os conselheiros deliberaram pelo Sr. Salvador da Confraria das Letras e pela Sra. Mariluci Meis da Univille. Sanado este ponto entra em discussão análise da tabela de valores para o Edital e Mecenato SIMDEC 2015. Após discussão e modificação na tabela os valores foram acordados. Em anexo a esta ata, segue todo o material do SIMDEC apresentado e discutido na reunião de hoje. Mesmo com o adiantado da hora o Presidente Maycon coloca em deliberação a Moção de Repúdio ao Secretário de Educação conforme encaminhamento do Fórum de Livro e Leitura. Após a leitura da moção foi passada a palavra a Coordenadora Jossiana da Biblioteca Pública que contrapôs vários pontos da moção ora apresentada. Destacou que alguns projetos foram substituídos, e que novos projetos foram colocados em andamento, excluindo os programas que tinham dificuldades de continuar em execução. Ao final da explanação da Sra. Jossiana, foi deliberado entre a mesma e o Conselheiro Jurandir coordenador do Fórum de Livro e Leitura a entrega de alguns documentos que elucidam os programas da Secretária da Educação. O Senhor Jurandir irá reformular a referida moção e apresentar novamente ao conselho em reunião futura. Sem mais a tratar, o Presidente do Conselho Sr. Maycon Santos, agradeceu a presença de

todos os presentes e deu por encerrada a reunião, que foi secretariada por mim, Simone do Nascimento Silva, que lavro a presente ata, que será colhida a assinatura de todos os conselheiros na próxima reunião.

Assinatura dos Conselheiros – representantes do Poder Público Municipal:

Mari Ione de Souza Correa (titular SAS)_____

Edna Regina Biz (suplente SAS)_____

Rodrigo Schwarz (titular SECOM)_____

Rui César Ferreira Ferrari(suplente SECOM)_____

Rodrigo Coelho (titular FCJ)_____

(suplente FCJ cadeira vazia aguardando alteração via Decreto Municipal)_____

Marcus Rodrigues Faust (titular SIDE)_____

Ari José Vieira Júnior (suplente SIDE)_____

Guilherme A. H. Gassenferth (titular FCJ Difusão Cultural – aguardando alteração via Decreto)

Fabírcia Piva (Suplente FCJ- Difusão Cultural)_____

Monalise Agne dos Santos (titular SE)_____

Ademar Schlogl (suplente SE)_____

Carla Eloíse dos Santos (titular FCJ) _____

Marcos Antônio Ruck (suplente FCJ)_____

Adriano Bernardo Lopes (titular SEMA)_____

Anemarie Sonia Uebele (suplente SEMA)_____

Gessonia Leite de Andrade Carrasco (titular FCJ)_____

Dilney Fermino Cunha (suplente FCJ)_____

Marco Aurélio Chianello (titular IPPUJ)_____

Clailton Dionísio Breis (suplente IPPUJ)_____

Felipe Schüür(titular SAP)_____

Carla Cristina Pereira (suplente SAP)_____

José Raulino Esbiteskoski (titular Turística)_____

Tiago Furlan Lemos (suplente Turística)_____

Assinatura dos Conselheiros – representantes da Sociedade Civil:

Juliana George Bender (titular Artes Visuais – saiu - aguardando alteração via Decreto Municipal).__

Solange Regina Souza Simas (suplente Artes Visuais)_____

Ebner Maciel Gonçalves (titular Audio visual)_____

Fabício Porto (suplente Audio Visual)_____

Pierre Silveira (titular Comunicação)_____

Leonel Davi Jesus Camasão (suplente Comunicação)_____

Elaine Pereira Gonçalves (titular Dança)_____

Vanessa Cristina Gonzaga Mafra (suplente Dança)_____

Edson Geller Schubert (titular Diversidade Cultural e Identidade)_____

Karla Rodrigues dos Reis (suplente Diversidade Cultural e Identidade)_____

Maycon dos Santos (titular Formação em Cultura)_____

Dorival Jungles Junior (suplente Formação em Cultura)_____

Jurandy de Arruda Neto (titular Livro e Leitura)_____

Maria Rosa de Miranda Coutinho (suplente Livro e Leitura)_____

Denis Fernando Radun (titular Museus e E.M.)_____

Sandra Paschoal Leite de Camargo (suplente Museus e E.M.)_____

Marcus Vinicius Cavalheiro (titular Música)_____

Rafael Bello Zimath (suplente Música)_____

Arno Ernesto Kumlehn (titular Patrimônio Material)_____

Fernanda Mara Borba (Suplente Patrimônio Material)_____

Alvir Antônio Schneider (titular Patrimônio Imaterial)_____

Heidi Bublitz Schubert (suplente Patrimônio Imaterial)_____

Cristóvão Petry (titular Teatro e Circo)_____

Marcelo O. N. de Mello (suplente Teatro e Circo)_____

Outros participantes:

Nilton S. Tiritti (APPLAJ – Artes Visuais)_____



Documento assinado eletronicamente por **Denis Fernando Radun, Usuário Externo**, em 23/05/2015, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 28/05/2015, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0114740** e o código CRC **AE8EA78E**.

ATA SEI
I FÓRUM DE ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB
EDITAL SEI Nº 0105561/2015

ATA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

No décimo sétimo dia do mês de junho de 2015, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, sito na Rua Anita Garibaldi, 79 – Município de Joinville/SC, credenciaram-se em cumprimento ao Edital SEI 0105561/2015 as seguintes Entidades e seus Delegados, para compor o I Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, não havendo qualquer impugnação às suas candidaturas pelos presentes:

Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

Delegado: Holdemar Alves, CPF: 723.572.909-00

Associação dos Comerciantes de Material de Construção de Joinville

Delegado: Erico Miquelute, CPF: 180.831.029-20

Rotary Club Joinville - Pirabeiraba

Delegado: Edson Trapp, CPF: 750.464.449-34

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ.

Delegado: José Mário Gomes Ribeiro, CPF: 167.769.259-68

Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville.

Delegado: Francisco Maurício Jauregui Paz, CPF: 456.270.619-87

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Norte do Estado de Santa Catarina – SECOVI NORTE - SC.

Delegado: Mário Eugênio Boehm, CPF: 004.669.569-91

Associação Joinvilense de Engenheiros Civis - AJECI

Delegado: Adriano Luiz Kurovski, CPF: 540.577.449-91

Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa - AJORPEME

Delegada: Eulivia Fleith Comitti, CPF: 439.946.609-04

Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ

Delegado: Sérgio Ricardo Mendes Moraes, CPF: 625.921.499-53

Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ

Delegada: Ana Carolina Brüske, CPF: 023.908.219-28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC

Delegado: Emerson Siqueira, CPF: 810.238.559-68

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos deu boas vindas e cumprimentou a todos, pronunciando em seu discurso de abertura a importância da participação da Sociedade Organizada nas atividades públicas.

Ato seguinte, o Coordenador do Fórum, José Luiz Teodoro fez a leitura do roteiro e esclareceu demais orientações sobre os andamentos dos trabalhos.

Ato seguinte foi cedida a palavra aos Delegados Credenciados para breve apresentação de suas Entidades.

Ato seguinte, em conformidade com o estabelecido no art. 3º do Decreto 24.434/2015, os Delegados Credenciados deliberaram sobre a composição da Comissão Eleitoral, decidindo que a mesma será composta pela totalidade dos Delegados Credenciados.

Aberto os debates, o Delegado Emerson Siqueira, do CREA/SC expôs sobre a reclassificação das Entidades e seus Seguintos, propondo a reclassificação da AJECI, SECOVI e CRECI para concorrer no seguinte entidades técnicas. O Delegado José Mário Ribeiro, do CCJ, propôs que todas as entidades concorram para a totalidade das vagas do Conselho de Saneamento. O Delegado Mauricio Jauregui, do Sinduscon, respaldou a proposta de reclassificação das entidades nos seguintes. A Delegada Eulivia Fleith, da Ajorpeme, respaldou a proposta de reclassificação.

Em votação, a Comissão Eleitoral acatou por unanimidade a reclassificação das entidades, que assim foi reformulada:

CREA/SC - seguinte entidades

SECOVI - seguinte usuários

ACIJ - seguinte usuários

SINDUSCON - seguinte usuários

AJECI - seguinte entidades

AJORPEME seguinte usuários

CEAJ - seguinte entidades

CCJ - seguinte entidades

ROTARY - seguinte usuários

ACOMAC - seguinte usuários

AMBIENTAL - seguimento prestadores

Em votação, foi acatado pela Comissão Eleitoral que a vaga remanescente do seguimento prestador de serviço será disputada entre os delegados que não foram eleitos em seus respectivos seguimentos.

O Delegado Érico Miquelute, da ACOMAC, registrou seus protestos ressaltando que não concorda com a reclassificação dos seguimentos das entidades.

Em votação, foi acatado pela Comissão Eleitoral que as votações serão secretas e por aclamação, quando couber.

Em votação, a Entidade Ambiental foi aclamada pela Comissão Eleitoral como eleita no seguimento prestadores de serviços.

Em votação o seguimento de usuários, apurado os votos, a Comissão Eleitoral registrou as seguintes Entidades:

ACOMAC, com um total de 01 votos

ROTARY, com um total de 06 votos

SECOVI, com um total de 05 votos

ACIJ, com um total de 06 votos

SINDUSCON, com um total de 04 votos

AJORPEME, com um total de 02 votos

Em votação o seguimento de entidades técnicas, apurado os votos, a Comissão Eleitoral registrou as seguintes Entidades:

CREA, com um total de 04 votos

AJECl, com um total de 00 votos

CEAJ, com um total de 04 votos

CCJ, com um total de 00 votos

Em votação a vaga remanescente do seguimento prestadores de serviço, disputada pelas entidades não eleitas, apurado os votos, a Comissão Eleitoral registrou as seguintes Entidades:

ACOMAC com um total de 01 voto

AJORPEME com um total de 01 voto

AJECl com um total de 01 voto

CCJ com um total de 07 votos

01 voto nulo

Ato seguinte, a Comissão Eleitoral, homologou e comunicou eleitas para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico as seguintes Entidades:

No seguimento prestadores de serviço, foi aclamada a Entidade **AMBIENTAL**; No seguimento usuários foram eleitas as entidades **ROTARY**, **SECOVI**, **ACIJ** e **SINDUSCON** e No seguimento entidades técnicas foram eleitas as entidades **CREA/SC**, **CEAJ** e **CCJ**.

Ato seguinte a Ata foi lida pelo Coordenador do Fórum, José Augusto de Souza Neto, aprovada e assinada por todos os Delegados Credenciados e pela Secretaria de Meio Ambiente – Sema, tendo sido orientada as Entidades Eleitas por intermédio de seus Delegados Credenciados, sobre as próximas etapas para formação do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB:

22/06/2015 – publicação das entidades eleitas no Fórum e seus respectivos Conselheiros;

23 e 24/06/2015 – inscrições para eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

25/06/2015 – votação para Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e posse dos Conselheiros, às 09:00 horas, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, sito na rua Anita Garibaldi, 79 – Joinville/SC.

Joinville/SC, 17 de junho de 2015

Em cumprimento ao Edital SEI Nº 0105561/2015, Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Coordenação do “I Fórum de Eleição do Conselho Municipal do Saneamento Básico – CMSB”

(PORTARIA SEMA 18/2015)

Débora Jareta Magna – matrícula 45.380

Fausta Maria Milhoretto – matrícula 23.052

José Augusto de Souza Neto – matrícula 45.359

José Luiz Teodoro – matrícula 45.372

Marcela da Cruz Soares da Silva Espíndola – matrícula 32.115



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 18/06/2015, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126350** e o código CRC **41302017**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0126567/2015 - IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ

Aviso de Licitação Deserta - Pregão Eletrônico nº 02/2015/SRP-IPPUJ

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 02/2015/SRP-IPPUJ e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 586899, destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas, banner e faixas. No dia e hora determinada no item 1 no edital para abertura das propostas, ocorre que nesta data e horário não houve propostas de nenhuma empresa, diante do fato a pregoeira declara Deserta tal licitação.

Joinville/SC, 18 de junho de 2015.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2015, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126567** e o código CRC **BC77E8F4**.

LEI Nº 8.016, de 19 de junho de 2015.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão anual de vencimentos.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a seus servidores ativos, revisão geral anual no montante de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento).

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/06/2015, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0126772** e o código CRC **BE3356DB**.

MOÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

MOÇÃO Nº 63, de 06 de abril de 2015.

Moção de Alerta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN para auxiliar (técnica e financeiramente) em conjunto com a Fundação Cultural de Joinville – FCJ o desenvolvimento e execução de projeto de restauração e ampliação do MASJ conforme prevê em Meta 21 do Plano Municipal de Cultura.

Considerando que na madrugada do dia 13 de março de 2015 a edificação sede do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ, situada na Rua Dona Francisca, 600, Centro, foi atingida por uma enchente que afetou as atividades do museu, comprometendo as ações educativas e a pesquisa com o acervo durante o ano de 2015, conforme relatado pelos servidores daquela unidade e ouvidos pelo representante da sociedade civil da área de Museus e Espaços de Memória e de Patrimônio Material deste Conselho.

Considerando que já houve recomendação deste CMPC à Fundação Cultural de Joinville para o desenvolvimento e execução de projeto de restauração e ampliação do MASJ em cumprimento à Meta 21 do Plano Municipal de Cultura.

Considerando que fazem 40 anos que o IPHAN não auxilia financeiramente com o MASJ;

O Conselho Municipal de Política Cultural, reunido em 06 de abril de 2015;

APROVA,

a de Moção de Alerta ao IPHAN, na forma do Art. 37, inciso IV, do regimento interno do CMPC-Jlle, aprovado pelo Decreto nº 17.413/2011, para auxiliar (técnica e financeiramente) em conjunto com a Fundação Cultural de Joinville - FCJ o desenvolvimento e execução de projeto de restauração e ampliação do Museu Arqueológico do Sambaqui de Joinville – MASJ, em cumprimento a Meta 21 do Plano Municipal de Cultura.

Maycon Santos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC – Jlle

Denis Fernando Radun

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville– CMPC – Jlle



Documento assinado eletronicamente por **Denis Fernando Radun, Usuário Externo**, em 25/05/2015, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 28/05/2015, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0116436** e o código CRC **F6A9781D**.

MOÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

MOÇÃO Nº 65, de 18 de maio de 2015.

Moção de Alerta à Fundação Cultural de Joinville para manter e ampliar a atuação do Observatório de Projetos e capacitar pessoas para a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Considerando as tratativas realizadas no Fórum Setorial de Formação em Cultura em 11 de abril de 2015;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural no exercício de suas funções e no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.705, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011.

O Conselho Municipal de Política Cultural, reunido em 18 de maio de 2015;

APROVA:

À Moção de Alerta à Fundação Cultural de Joinville para que cumpra a Ação nº 06 do Plano Municipal de Cultura que preceitua: “Manter e ampliar a atuação do **Observatório de Projetos**, garantindo continuidade nos programas de qualificação e capacitação de projetos para os mecanismos de incentivo, editais e mecenato nas esferas municipal, estadual e federal (curto prazo)”, bem como, para o cumprimento da Ação nº 7, também do Plano Municipal de Cultura, que diz: “Capacitar pessoas para a formação e atualização de equipes vinculadas à geração, tratamento e armazenamento e dados e informações culturais (curto prazo)”; **implantando assim o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.**

Destaca-se ainda, que informe a este conselho como esta o andamento do observatório? e como esta a implantação do SMIIC?

Maycon Santos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC – JIle

Denis Fernando Radun

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville– CMPC – JIle



Documento assinado eletronicamente por **Denis Fernando Radun, Usuário Externo**, em 25/05/2015, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 28/05/2015, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0115545** e o código CRC **C36531D1**.

RECOMENDAÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

RECOMENDAÇÃO Nº 07, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Recomendação de aprovação da execução do objeto da etapa de mobilização social e o alcance dos objetivos na implementação do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados “Papa João Paulo II”, do Aventureiro e indicação de Conselheiro para participação no Comitê Gestor.

O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural indica a participação da Conselheira Elaine Pereira Gonçalves, representante do setorial de Dança para participar do Comitê Gestor do CEU “Papa João Paulo II” e recomenda, na forma do Art. 37, inciso II, do regimento interno do CMPC-Jlle, aprovado pelo Decreto nº 17.413/2011, a aprovação dos relatórios de mobilização social e o alcance dos objetivos na implementação do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados “Papa João Paulo II”, do bairro Aventureiro, em Joinville-SC.

MAYCON DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC – Jlle

DENIS FERNANDO RADUN

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville– CMPC - Jlle



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos**, Usuário **Externo**, em 13/04/2015, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Fernando Radun**,
Usuário Externo, em 27/04/2015, às 09:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0097832** e o
código CRC **71D0D17E**.

RECOMENDAÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

RECOMENDAÇÃO Nº 10, de 18 de maio de 2015.

Recomendação à Fundação Cultural de Joinville e aos Deputados Estaduais representantes da região de Joinville para o fomento do curso superior e técnico de Dança no Município de Joinville.

O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural no exercício de suas funções e no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.705, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011,

Considerando as tratativas realizadas no Fórum Setorial da Dança realizado em 28 de abril de 2015;

RECOMENDA:

À Fundação Cultural de Joinville, aos Deputados Estaduais representantes da Região de Joinville, **a implementação das ações 1 e 2**, ações prioritárias para o setor da dança, sendo elas, ação nº 1: *“Articular junto às instituições públicas de formação superior a implantação em Joinville de cursos de bacharelado, licenciatura e especializações em dança”*, (curto prazo = dois anos, vencido em 11.06.2013); ação nº 2 *“Articular junto às instituições públicas de Joinville a implantação de cursos para formação de técnicos nas áreas de dança e afins”*, (curto prazo = dois anos, vencido em 11.06.2013);

articular junto ao Governo do Estado, Secretaria Regional de Desenvolvimento Regional de Joinville - SDR e a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para a implantação de curso técnico, bem como, para implantação de curso superior de dança;

Este Conselho, reunido na data 18 de maio de 2015, em Assembleia Extraordinária, aprovou por maioria de votos, a presente Recomendação.

MAYCON DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC – Jlle

DENIS FERNANDO RADUN

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville– CMPC – Jlle



Documento assinado eletronicamente por **Denis Fernando Radun, Usuário Externo**, em 23/05/2015, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 28/05/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0115579** e o código CRC **D83EE5A5**.

RECOMENDAÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

RECOMENDAÇÃO Nº 09, de 04 de maio de 2015.

Recomendação à Fundação Cultural de Joinville, através dos órgãos competentes, que considere a Meta 17 do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 7.258, de 5 de julho de 2012.

O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural no exercício de suas funções e no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.705, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011,

Considerando as tratativas realizadas no Fórum Setorial do Livro e Leitura,

RECOMENDA:

À Fundação Cultural de Joinville, através dos órgãos competentes que, considerando a Meta 17 do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 7.258, de 5 de julho de 2012, bem como, o item 5.1.11 da Seção V, Subseção II, das Diretrizes e Ações Gerais do Plano Municipal de Cultura, que realize **investimentos para adequação e manutenção do Expocentro Edmundo Doubrawa**, de

forma a permitir que eventos como a Feira do Livro de Joinville, correalizada em parceria entre a Fundação Cultural de Joinville e o Instituto da Cultura e Educação, sejam realizados com maior qualidade e segurança, de forma a beneficiar também outros eventos culturais que dependem de estrutura adequada.

Destaca-se ainda, por prioridade, as seguintes necessidades:

- 1 – Reforma do teto para evitar vazamentos comuns em dias de chuva;
- 2 – Implantação de sistema elétrico com maior capacidade para evitar as frequentes quedas de energia;
- 3 – Adequação acústica;
- 4 – Instalação de rede de gás, que permita aos eventos oferecerem praça de alimentação adequada aos visitantes;
- 5 – Implantação de climatizadores.

Este Conselho, reunido na data 04 e 18 de maio de 2015, em Assembleia Extraordinária, aprovou no dia 18.05.2015 por maioria de votos, a presente Recomendação.

MAYCON DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC – Jlle

DENIS FERNANDO RADUN

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville– CMPC - Jlle



Documento assinado eletronicamente por **Denis Fernando Radun, Usuário Externo**, em 23/05/2015, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 28/05/2015, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0115557** e o código CRC **9AA17AC7**.

RECOMENDAÇÃO SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAC

RECOMENDAÇÃO Nº 08, de 04 de maio de 2015.

Recomendação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Udo Döhler, para desocupação e reforma

do espaço Cidadela Antartica, disponibilizando-o somente para a Fundação Cultural de Joinville – FCJ e para Eventos Culturais de nossa cidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural no exercício de suas funções;

Considerando o RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO CIDADELA CULTURAL, finalizado em 31 de março de 2015, que segue anexo;

Considerando que transformar a Cidadela Cultural em espaço exclusivamente dedicado à cultura, está no plano do atual Governo e no Plano Municipal de Cultura (ação de curto prazo, vencida em julho de 2014);

Considerando que houve um aumento expressivo da arrecadação e, também, o aumento do percentual do orçamento para a Cultura;

Considerando que tendo em mãos um plano de uso e ocupação da Cidadela, é possível captar recursos em outras fontes;

Considerando que é iminente o perigo de possíveis acidentes devido ao precário estado de conservação dos imóveis que formam o complexo e que a demora nas ações de revitalização da Cidadela Cultural Antartica só encarece o processo de uso e ocupação;

Considerando a necessidade de elaboração por parte do IPPUJ de projeto civil, arquitetônico, hidráulico e elétrico, bem como, plano de uso e ocupação para a reforma e uso do espaço Cidadela Antartica;

Considerando a necessidade de criação de uma comissão para acompanhamento dos projetos a serem desenvolvidos pelo IPPUJ, comissão essa a ser formada por 03 (três) membros do CMPC e 03 (três) membros do Governo Municipal, entre estes servidores ao menos 01 membro do COMPHAAN;

Considerando a necessidade de referidos projetos e plano desenvolvido pelo IPPUJ passarem para aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural;

Considerando os resultados da consulta pública e audiência pública, outrora realizados e apresentado ao CMPC;

O Conselho Municipal de Política Cultural RECOMENDA:

na forma do Art. 37, inciso II, do regimento interno do CMPC-JlIe, aprovado pelo Decreto nº 17.413/2011, que o Prefeito Municipal no exercício de suas funções tome as providências cabíveis para a desocupação por parte da SEPROT daquele espaço, e ainda, para que seja solicitado ao IPPUJ a elaboração do **Projeto de Reforma da Cidadela Antartica** (civil, arquitetônico, hidráulico e elétrico) e um **Plano de Uso e Ocupação** daquele espaço (baseado nas reivindicações da comunidade), no prazo de 4 meses, para que a partir de outubro do ano de 2015 à FCJ possa buscar os devidos recursos.

Recomenda-se ainda que o Prefeito Municipal, em um prazo de até 30 dias, informe a este conselho sobre as tratativas pleiteadas.

Este Conselho, reunido na data 18 de maio de 2015, em Assembleia Extraordinária, aprovou por maioria de votos, a presente Recomendação.

MAYCON DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC – Jlle

DENIS FERNANDO RADUN

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville– CMPC - Jlle



Documento assinado eletronicamente por **Denis Fernando Radun, Usuário Externo**, em 23/05/2015, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon dos Santos, Usuário Externo**, em 28/05/2015, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0115548** e o código CRC **FDEE91A6**.